



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 946/2018

ALTERA O §1º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 086/2018 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO PARA AGROINDÚSTRIAS QUE PROCESSAM E/OU BENEFICIAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando pareceres da Secretaria de Agropecuária às fls 007 verso do processo nº 13261/2017, solicitando alteração do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 086/2018;

- considerando o disposto nos Incs. VI e XL do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 086/2018, passando a ter a seguinte redação:

(...)

“§ 1º.A Licença Prévia de Localização corresponde a uma permissão temporária que será emitida para aqueles casos em que seja possível a celebração de Termo de Ajuste de Conduta Sanitária Agroindustrial o qual determinará a validade pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado, após análise do Agente Fiscal, por igual período.”

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se das disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de Setembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal